



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009306/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREÂMBULO

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, situado na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, sob a responsabilidade do Leiloeiro Clayton Luis Ramos da Silva, designado por meio do ATO n.º.1240, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 03/10/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que em atendimento ao Processo Interno nº 009306/2025, e com a respectiva autorização de seu Presidente, que se acha aberta a presente licitação, na modalidade **LEILÃO, sob nº 001/2025**, tipo “**MAIOR LANCE**” (POR LOTE). Esta licitação será processada e julgada na forma **ELETRÔNICA** e de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, Instruções Normativas nºs 16 e 18, de 2023, do SEMAE, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

INFORMAÇÕES GERAIS

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, NÃO PATRIMONIAIS E OUTROS BENS CORRELATOS INSERVÍVEIS À AUTARQUIA

TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

DATA: 11/12/2025

HORÁRIO: 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:

DATA: 11/12/2025

HORÁRIO: 09h00min

DURAÇÃO DA DISPUTA:

06 (SEIS) HORAS

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bnc.org.br/>

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação, a **ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, NÃO PATRIMONIAIS E OUTROS BENS CORRELATOS INSERVÍVEIS À AUTARQUIA**, agrupados em Lotes, conforme especificação do item 1.4 deste Edital.

1.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação e condições em que se encontram, isentando o Leiloeiro e o SEMAE de qualquer responsabilidade subsequente. Isso inclui, mas não se limita a, abatimentos no preço devido a quaisquer defeitos intrínsecos ou extrínsecos, vícios redibitórios, custos de consertos, reparos ou reposição de peças defeituosas ou ausentes, bem como providências relacionadas à retirada e transporte dos bens após a arrematação.

1.3. Os lotes são compostos por bens usados, considerados inservíveis ou desnecessários para a entidade, conforme previsto na legislação vigente. Não há garantia de funcionamento nem de qualidade intrínseca ou extrínseca dos bens, incluindo a documentação e acessórios relacionados.

1.4. A relação dos materiais, laudos e valores dos lotes estão descritos conforme tabela a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009306/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

LOTE	QTD.	DESCRIÇÃO	LAUDO(S) Nº	VALOR ESTIMADO
1	3000 kg	SUCATA DE FERROS E MATERIAIS CORRELATOS	1	R\$ 3.300,00
2	3000 kg	SUCATA DE HIDRÔMETROS COM RELOJOARIA	2	R\$ 52.000,00
3	598 pçs	SUCATA DE PNEUS - LINHA LEVE, CAMINHONETE, RETROESCAVADEIRA	03 ao 06	R\$ 20.266,83
4	866 kg	SUCATA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS - LINHA LEVE E PESADA	07 e 08	R\$ 2.598,00
5	550 kg	SUCATA DE BENS PATRIMONIÁVEIS	09	R\$ 605,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 78.769,83

2. DA VISTORIA DOS BENS

2.1. Os interessados em participar desta licitação estão autorizados a realizar uma vistoria nos bens, com o objetivo de verificar as condições dos materiais e coletar quaisquer outros dados que considerem necessários para a elaboração de suas propostas.

2.2. As vistorias deverão ser previamente agendadas através dos telefones (19) 3403 9623 / 9625, ou correio eletrônico csilva@semaepiracicaba.sp.gov.br, com o Leiloeiro Oficial responsável.

2.3. A ausência de solicitação de vistoria ou de pedidos de esclarecimentos por parte dos interessados será interpretada como aceitação dos termos e condições deste Edital, sem que, posteriormente, seja admitido qualquer direito ou reclamação.

2.4. A visitação em data ou horário diferente da previamente agendada não será permitida em nenhuma circunstância.

2.5. As fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal Eletrônico BNC (Bolsa Nacional de Compras), através do site: <https://bnc.org.br/>

3.2. Os interessados em participar da licitação deverão atender às condições seguintes:

3.2.1. Credenciar-se previamente no Portal Eletrônico BNC antes da data prevista para recebimento das propostas, para obtenção do login de usuário e senha pessoal intrasferível.

3.2.2. O login de usuário e a senha poderão ser utilizados em qualquer Leilão Eletrônico do SEMAE, salvo quando cancelados por solicitação do credenciado ou por iniciativa desta Autarquia, devidamente justificada.

3.2.3. Remeter, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço até a data e hora marcadas para o recebimento da proposta;

3.2.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do SEMAE por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.2.5. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

3.2.6. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo leiloeiro de sua desconexão;

3.2.7. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal Eletrônico BNC e mantê-los atualizados junto ao SEMAE, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009306/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a exclusão do licitante do certame.

3.5. Não poderão participar desta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. A pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do leilão, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da entidade licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão dos bens licitados, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.7. Não poderá participar da licitação, direta ou indiretamente, agente público da entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº. 14.133, de 2021;

3.5.8. O impedimento de que trata o item 3.5.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.5.9. A vedação de que trata o item 3.5.7 estende-se a terceiro que auxilie na condução da licitação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

4.2. As sessões serão processadas em dias úteis, das 09h às 12 horas e das 14h às 17 horas.

4.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, municipais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial do Município que interfiram no horário de funcionamento do SEMAE.

4.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao leiloeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do leilão.

4.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e demais documentos serão computados em horas corridas.

4.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual.

4.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 4.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do leilão, através do Sistema

4.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia.

5. DA APRESENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com preço, até a data e o horário estabelecidos para o recebimento das propostas.

5.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.3. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009306/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

5.4. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor total do lote, **vedado a identificação do licitante.**

5.5.1. A proposta comercial deverá ser apresentada com no máximo duas casas decimais.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Ao formular a proposta, o licitante deverá considerar todos os custos e encargos necessários para retirada, manutenção, preservação, substituição de peças e/ou materiais dos bens, não podendo ser atribuído ao SEMAE, qualquer responsabilidade neste sentido, e, portanto, não cabendo qualquer ressarcimento e/ou abatimento de valores.

5.8. Os licitantes devem respeitar os preços mínimos estabelecidos no Edital;

5.9. A participação nesta licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos, leis aplicáveis, bem como no conhecimento por parte do proponente das atuais condições dos bens leiloados.

6. DOS LANCES E ARREMATÇÃO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até o prazo final de encaminhamento das propostas.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o leiloeiro e os licitantes.

MODO DE DISPUTA ABERTO

6.6. A partir das 09h da data estabelecida no aviso deste Edital de Leilão Eletrônico, a sessão pública será aberta pelo sistema e em sequência se iniciará a disputa de lances públicos e sucessivos, pelo período de 06 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.8.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e crescentes, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

6.11. Havendo lances iguais ao maior já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.13.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado pelo sistema, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor original de sua proposta.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009306/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

6.15. Encerrada a etapa de lances, o leiloeiro verificará a conformidade da proposta, declarando vencedor o licitante que apresentou a maior oferta, respeitado o preço mínimo previsto em edital.

6.16. O Leiloeiro poderá negociar condições mais vantajosas, na hipótese de os lances estarem abaixo do mínimo fixado neste Edital, respeitando-se, sempre a ordem de classificação.

6.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, seu lance permanecer abaixo do preço mínimo definido pela Autarquia.

6.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17. O leiloeiro solicitará ao arrematante que, após a negociação realizada, envie, no prazo de 2 (duas) horas, anexado em campo próprio no sistema, denominado “Documentos complementares”, os seguintes documentos: a Ficha de Arrematação (Anexo II), a declaração conforme modelo a seguir, todos devidamente preenchidos, e a cópia dos documentos citados nos itens 6.17.2 e 6.17.3, conforme o caso.

6.17.1. É facultado ao leiloeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., DECLARO, sob as penas da Lei, que estou ciente e concordo com as condições de forma integral e irretratável dos termos do edital e seus anexos, bem como a sujeição às condições nele previstas, nos termos da Lei, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no Edital, e que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Instruções Normativas 16 e 18, de 2023 do SEMAE.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data, assinatura e identificação do representante legal da empresa.

6.17.2. Cópia digitalizada dos seguintes documentos para propostas de pessoa física (maiores de 18 anos e/ou emancipadas):

- a) Cédula de Identidade (RG). Poderão ser aceitos documentos legalmente equivalentes;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) Comprovante de endereço. Serão aceitas contas de água, luz ou telefone.

6.17.3. Cópia digitalizada dos seguintes documentos para propostas de pessoa jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades civis. Neste caso, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.17.4. Caso a pessoa física ou jurídica opte por ser representada por um procurador, é necessário que seja apresentado instrumento público ou particular de procuração.

6.17.5. A procuração deverá conceder poderes para a formulação de ofertas e lances de preços, o recebimento de intimações e notificações, a decisão de desistir ou não de recursos, a assinatura de contratos, bem como quaisquer outros atos pertinentes ao certame.

6.18. No caso de desistência por parte do primeiro colocado, o Leiloeiro tem a prerrogativa de convidar o ofertante que apresentou o segundo maior lance a preencher e encaminhar a Ficha de Arrematação, considerando o preço por ele proposto.

6.18.1. Este procedimento será repetido em cascata, se necessário, com os licitantes subsequentes. Ressalta-se que essa ação não prejudicará a aplicação das penalidades estipuladas neste Edital ao licitante que desistir da proposta.

6.19. A classificação e o julgamento serão disponibilizados na página oficial do SEMAE na Internet e publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba. Assim como o resultado da arrematação e a homologação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009306/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

6.20. A classificação das dos lances só produzirá efeito após transcorrido o prazo recursal e proferidos os atos de adjudicação e homologação pelo Presidente do SEMAE.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso quanto ao julgamento, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº. 14.133, de 2021 e na Instrução Normativa nº. 16, de 2023, do SEMAE.

7.2. O licitante que tiver a intenção em recorrer, deverá registrar em campo próprio no sistema em até 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

7.3. O prazo recursal será contado a partir do encerramento da sessão.

7.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.6. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

7.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Os interessados poderão solicitar vistas ao processo.

7.10. Proferido o resultado, os licitantes poderão manifestar imediatamente a intenção de recurso, respeitado os procedimentos previstos na cláusula seguinte.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O leiloeiro solicitará ao arrematante que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da arrematação no sistema, envie o comprovante de pagamento por meio do sistema eletrônico.

8.1.1. É facultado ao leiloeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.1.2. Caso o comprovante previsto no item 8.1 não seja encaminhado no prazo assinalado pelo Leiloeiro, caracterizará a desistência do arrematante, facultando ao Leiloeiro examinar o lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao desistente.

8.2. Os pagamentos deverão ser efetuados à vista, mediante depósito e/ou transferência bancária.

8.2.1. Os pagamentos deverão ser efetuados na Caixa Econômica Federal, Banco nº 104, Agência nº. 0332, Contas Correntes nº. 3703.574446122-8 (**Materiais não Patrimoniáveis**) e nº 3703.575271161-0 (**Materiais Patrimoniáveis**), em nome do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba/SP, inscrito no CNPJ sob nº 50.853.555/0001-54.

8.2.2. Após a confirmação da liberação do respectivo crédito na conta corrente do SEMAE, os bens arrematados serão liberados para retirada pelo arrematante.

9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1. Os bens arrematados deverão ser retirados pelo arrematante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação enviada pelo SEMAE, mediante agendamento prévio, por meio de contato que será disponibilizado no chat do sistema do leilão.

9.2. Na retirada, que ocorrerá de segunda à sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 14 às 16 horas, deverá ser apresentado pelo arrematante:

9.2.1. Cédula de Identidade RG ou documento equivalente;

9.2.2. Ficha de Arrematação;

9.2.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de documento de identificação e procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

9.3. É de responsabilidade do arrematante providenciar o transporte e fornecer à equipe responsável pelo carregamento todos os equipamentos de segurança e proteção, não restando ao SEMAE qualquer

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009306/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

responsabilidade neste sentido. Todas as despesas e encargos necessários para a retirada correrão às expensas do arrematante, tais como, mas não limitadas, a fretes e seguros.

9.4. Os bens não retirados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua arrematação, serão declarados abandonados e serão revertidos ao SEMAE, sem que caiba ao arrematante qualquer indenização e/ou devolução dos valores já pagos.

9.5. A recusa injustificada do arrematante na retirada dos bens, no prazo designado, caracterizará sua desistência, e, portanto, no descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-o às sanções previstas neste Edital.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou arrematante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Leiloeiro durante o processo;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter o lance em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Não assinar a Ficha de Arrematação;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) Apresentar lance em desacordo com as especificações do edital.

10.1.3. Não efetuar o pagamento ou a retirada dos bens, dentro dos prazos previstos neste edital;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa;

10.1.5. Fraudar a licitação ou cometer ato fraudento;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou arrematantes as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Piracicaba; e

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Serão aplicáveis as sanções abaixo dispostas para as infrações administrativas cometidas pelos licitantes durante o processo licitatório:

11.2.1. Multa, de acordo com os seguintes percentuais:

- a) De 1% do valor arrematado, para aquele que deixar de entregar a documentação exigida e/ou não manter o lance, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- b) De 10% sobre o valor arrematado, em caso de falta de pagamento do valor integral do lote, nos prazos estipulados neste edital;
- c) De 20% sobre o valor arrematado, em caso de:
 - I. apresentação de declaração ou documentação falsa;
 - II. comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
 - III. prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - IV. prática de ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, que será aplicada ao responsável em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.1 a 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicável em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4 a 10.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009306/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

10.1.1 a 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

11.2.4. Na aplicação das penalidades será aplicada a dosimetria prevista na Lei 14.133, de 2021 e a IN 28, de 2023, do SEMAE.

11.2.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.2.6. A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.2.7. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

12.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema e no Site no SEMAE, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

12.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo leiloeiro.

12.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

12.4.1. *A impugnação deverá ser realizada mediante o sistema eletrônico do leilão, mediante petição escrita, subscrita e com identificação do recorrente*

12.4.2. *O(s) pedido(s) de esclarecimento devera(ão) ser realizado(s) exclusivamente mediante o sistema eletrônico do leilão, no campo apropriado denominado “Esclarecimentos”.*

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

12.7. Demais dúvidas poderão ser sanadas pelos telefones: (19) 3403 9607 ou (19) 3403 9623, ou pelo correio eletrônico licitacao@semaepiracicaba.sp.gov.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. O aviso contendo o resumo do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município de Piracicaba, Jornal Gazeta de São Paulo, Jornal Tribuna Piracicabana, na página oficial do SEMAE na internet e afixado no quadro de avisos na sede do SEMAE à rua XV de Novembro, 2.200 – Bairro Alto – Piracicaba/SP.

13.3. Será divulgada ata da sessão pública na página oficial do SEMAE na Internet.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009306/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

13.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Leiloeiro.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.9. *O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do SEMAE www.semaepiracicaba.sp.gov.br e no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>*

13.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Relação dos bens;

Anexo II – Ficha de Arrematação;

Piracicaba, 14 de novembro de 2025.

Alana Fernandes
SEMAE

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE